



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1743/04, De 26 De Agosto De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 e dá outras providências.

PAULO RAKALOSKI, Vice-Prefeito municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

66	3190.09.01.01.00 – Salário família dos servidores.....	3.000,00
80	3390.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	500,00
	2.012 – Manutenção da Secretaria	

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

196	3190.13.02.02.00 – INSS-Prof.efet.exerc. mag. (60% Fundef).....	1.000,00
199	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
201	3390.39.16.00.00 – Serviços de energia, água e esgoto.....	5.000,00
	2.042 – FUNDEF-Manutenção atividades educação	

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

414	90.48.01.00.00 – Auxílios financeiros a pessoa física.....	2.000,00
	2.092 – Manutenção da Assistência Social	

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

129	9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência.....	14.500,00
	9.999 – Reserva de contingência	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 de Agosto de 2004.

PAULO RAKALOSKI

Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**